

CADERNO DE ENCARGOS

1 - OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de cadernos de atividades para os alunos do ensino básico do Agrupamento de Escolas Professora Piedade Matoso, ano letivo 2022/2023, nas condições definidas no presente Caderno de Encargos.

2 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Artigo	Quantidade	Designação
1	69	PLIM! Caderno de fichas - Estudo do meio 1.º ano ISBN 978-972-47-5370-6
2	69	PLIM! Caderno de fichas - Matemática 1.º ano ISBN 978-972-47-5740-7
3	69	PLIM! Caderno de fichas Português 1.º ano ISBN 978-972-47-5366-9
4	66	PLIM! Caderno de fichas Estudo do Meio 2.º Ano ISBN 978-972-47-5454-3
5	66	PLIM! Caderno de fichas - Matemática 2.º ano ISBN 978-972-47-5451-2
6	66	PLIM! Caderno de fichas - Português 2.º Ano ISBN 978-972-47-5448-2
7	60	PLIM! Caderno de fichas - Estudo do Meio 3.º ano ISBN 978-972-47-5692-9
8	60	Inglês - It's Magic! Workbook 3.º ano ISBN 978-989-767-776-2
9	60	PLIM! Caderno de fichas - Matemática 3º ano ISBN 978-972-47-5687-5
10	60	PLIM! Caderno de fichas - Português 3.º ano ISBN 978-972-47-5680-5
11	20	Português Língua Não Materna (PLNM) - Nível de Iniciação/A1 (D00A1) Livro de Atividades - Bonecos & Ca. 1 - Nível A1 - Alfabetização ISBN 978-972-0-17161-0
12	20	Português Língua Não Materna (PLNM) - Nível de Iniciação/A1 (D00A1) Livro de Atividades - Bonecos & Ca. 2 - Nível A1 - Iniciação ISBN 978-972-0-17162-7
13	15	Português Língua Não Materna (PLNM) - Nível de Iniciação/A1 (D00A1) Livro de Atividades - Bonecos & Ca. 3 - Nível A1 - Consolidação ISBN 978-972-0-17163-4
14	10	Português Língua Não Materna (PLNM) - Nível de Iniciação/A1 (D00A1) Livro de Atividades - Bonecos & Ca. 4 - Nível A1- A2 - Iniciação ISBN 978-972-0-17164-1
15	60	4.º Ano - Estudo do Meio - A Grande Aventura - 4º ano - Caderno de atividades ISBN 9789724747996
16	60	4.º Ano - Inglês - Workbook/Picture Dictionary - Let's Rock! 4 ISBN 978-972-0-18153-4
17	60	Matemática - Desafios - 4º ano - Caderno de atividades ISBN 9789897084805
18	60	Português - A Grande Aventura Língua Portuguesa 4º Ano - Caderno de Fichas ISBN 9789724747965
19	73	Caderno do Aluno/Guia de Estudo - CienTIC 5 - Ciências Naturais - 5.º Ano ISBN 978-972-0-20690-9
20	73	Educação Musical - Música Cinco - 5.º Ano - Caderno de Atividades ISBN 9789897087936
21	73	Caderno de Atividades - Teki - Educação Tecnológica - 5.º/6.º Anos ISBN 978-972-0-20728-9

22	73	Educação Visual - Caderno de Fichas - Evi - 5.º/6.º Anos ISBN 978-972-0-20730-2
23	73	História e Geografia de Portugal - Novo HGP 5 - História e Geografia de Portugal - 5º Ano - Caderno de Atividades ISBN 9789724753843
24	73	Inglês - What's Up - 5º Ano - Workbook ISBN 9789724754574
25	73	Matemática - ClickMat 5º ano - Caderno de Exercícios ISBN 9789892352961
26	73	Caderno de Atividades - Livro aberto - Português - 5.º Ano ISBN 978-972-0-20012-9
27	67	Terra Viva Ciências Naturais 6.º Ano - Caderno de Atividades ISBN 9789897088230
28	67	Educação Musical - Música Seis 6.º Ano - Caderno de Atividades ISBN 9789897088278
29	67	História e Geografia de Portugal - Novo HGP 6 - 6º Ano - Caderno de Atividades ISBN 9789724754697
30	67	Inglês - workbook/Ace - Outstanding - 6.º Ano ISBN 978-972-0-20234-5
31	67	Matemática Prisma Matemática 6º Ano - Caderno Atividades ISBN 9789892337883
32	67	Português Caderno de Atividades - Livro aberto - 6.º Ano ISBN 978-972-0-20020-4
33	63	Ciências Naturais - Caderno do Aluno/Guia de Apoio e de Estudo - GeoCienTIC - 7.º Ano ISBN 978-972-0-32951-6
34	63	Educação Visual - Caderno de Fichas - Novo Visual - 7.º, 8.º e 9.º Anos ISBN 978-972-0-32525-9
35	63	Físico-Química Caderno de Atividades - FAQ7 - 7.º Ano ISBN 978-989-767-298-9
36	63	Geografia Caderno de Atividades/Caderno de Campo - PLANETA - 7.º Ano ISBN 978-972-0-32084-1
37	63	História H.7 - Caderno de Atividades 7.º Ano ISBN 9789892349886
38	63	Inglês Workbook/Writer's & Speaker's Corner - Engaging - 7.º Ano ISBN 978-972-0-31615-8
39	25	Língua Estrangeira II - Espanhol - Agora Actividades - Agora Sí 7 - Níveis A1.2 A2.1 A2.2 - 7.º Ano ISBN 978-989-767-292-7
40	41	Língua Estrangeira II - Francês - Voilà! 7 - Francês - 7º ano - Caderno de Atividades ISBN 9789724755977
41	63	Caderno de Atividades: Prática+/Avalia+ - Espiral - Matemática - 7.º Ano ISBN 978-972-0-32745-1
42	63	Caderno de Atividades/SOS Leitura - Palavra-chave - Português - 7.º Ano ISBN 978-972-0-31714-8
43	57	Caderno do Aluno/Guia de Competências em Atividades Práticas - ECOCienTIC - Ciências Naturais - 8.º Ano ISBN 978-972-0-32953-0
44	57	Novo FQ 8 Ciências Físico-Químicas 8º Ano - Caderno de Atividades ISBN 9789892327020
45	57	Manual Escolar PLANETA - Geografia - 8.º Ano Caderno de atividades 2022 de Vários Autores ISBN 9789720320919
46	57	História H.8 Caderno de atividades - 8.º Ano ISBN 978-989-2-35291-6
47	57	Inglês [D0821] Fly High 8 Caderno de atividades 8.º Ano ISBN 978-989-23528-86
48	25	Língua Estrangeira II - Espanhol [D0815] iA bordo! 8.º Ano ISBN 978-972-0-31368-3
49	31	Língua Estrangeira II - Francês [D0816] Ça Marche ! 8.º Ano ISBN 978-972-0-31808-4

50	57	Pi 8 Matemática 8º Ano - Caderno de Atividades ISBN 9789892326887
51	57	Caderno de atividades Mensagens 8 - Português 8º ano ISBN 9789724756646
52	62	Caderno de atividades CienTIC 9 - Ciências Naturais - 9.º Ano ISBN 9789720329455
53	62	Caderno de Atividades/Fichas de Apoio - À Descoberta do Planeta Azul - Físico-Química - 9.º Ano ISBN 978-972-0-32868-7
54	62	Caderno de Atividades/Caderno do Aluno - Fazer Geografia - 9.º Ano ISBN 978-972-0-32080-3
55	62	Caderno de Atividades - História Nove - 9.º Ano ISBN 978-989-744-266-7
56	62	Workbook - New Wave Revolution - Inglês - Nível 5 - 9.º Ano ISBN 978-972-0-31135-1
57	37	Língua Estrangeira II - Espanhol Caderno de Atividades Pasapalabra - Nível A2.2 - 9.º Ano Cuaderno De Ejercicios ISBN 978-972-0-31375-1
58	25	Língua Estrangeira II - Francês À Toi! - Francês - 9º Ano - Nível 3 - Caderno de Atividades ISBN 9789724752976
59	62	Pi 9 Matemática 9º Ano - Caderno de Atividades ISBN 9789892330136
60	62	Entre Palavras - Português - 9º ano - Caderno de atividades ISBN 9789727993390

3 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. - Os referidos bens deverão ser entregues na Escola Professora Piedade Matoso, sita na Rua Dr. Mendonça e Costa, 8670-113 Aljezur.

3.2. - Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 dias seguidos**, a contar da data da celebração do contrato.

4 – PREÇO BASE

O preço contratual (valor máximo) é até **€32.944,00** (trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro euros), o qual não inclui o IVA.

5 – REVISÃO DE PREÇOS

O preço constante da proposta adjudicada não será revisto durante a vigência do contrato.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O pagamento devido pela entidade adjudicante deve ser efetuado no prazo de 30 dias, após a entrega da respetiva fatura e confirmada pelo gestor de contrato, a qual só deve ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.

6.2. - O pagamento será efetuado diretamente ao fornecedor.

7 – CONTRATO

A adjudicação é formalizada por contrato escrito, salvo nos casos de inexigibilidade e dispensa previstos no artigo 95º do CCP, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração.

8 – APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

8.1. - Em simultâneo com a decisão de adjudicação, a entidade adjudicante, aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar, quando seja o caso.

8.2. - Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

9 – DESPESAS DO CONTRATO

9.1. - As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos/taxas legalmente devidos pelo adjudicatário, nomeadamente a taxa de elaboração de contrato no valor de € 48,87, prevista no ponto 9 do Artigo 1º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município.

9.2. - Correm igualmente por conta do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta.

10 - GESTOR DO CONTRATO

A entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designará um Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, devendo nestes termos, ser dado conhecimento ao gestor de contrato de todas as ações inerentes ao mesmo.

11 - OBJETO DO DEVER DE SIGILO

11.1. - O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

11.2.- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

11.3. - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

12 - PRAZO DO DEVER DE SIGILO

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

13 - REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

14 - FORÇA MAIOR

14.1. - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

14.2. - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

14.3. - Não constituem força maior, designadamente:

14.3.1 - Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;

14.3.2 - Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

14.3.3 - Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

14.3.4 - Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

14.3.5 - Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário, não devidas a sabotagem;

14.3.6 - Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

14.4. - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, devendo-se de igual modo informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

14.5. - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

15 - RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

15.1. - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

15.2. - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

16 - RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO

16.1. - A verificação das situações previstas no n.º 1 do artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos habilita o adjudicatário a resolver o Contrato quanto às obrigações de fornecimento e demais deveres associados quando a entidade adjudicante se encontre em incumprimento.

16.2. - O direito de resolução referido no número anterior, quando exercido por verificação de uma situação de incumprimento de obrigações pecuniárias da entidade adjudicante, pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, produzindo efeitos no prazo de 30 dias a contar da data da comunicação, salvo se a entidade notificada cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas de juros de mora a que houver lugar.

17 - SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A subcontratação e a cessão da posição contratual apenas poderá ser feita nos termos do estipulado no Código dos Contratos Públicos.

18 – FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

19 - DEVERES INFORMAÇÃO

19.1. - Cada uma das partes deve informar de imediato a co-contratante de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa fé.

19.2. - Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

20 - CONDIÇÕES COMUNS

20.1. - A rescisão não prejudica quaisquer ações de responsabilidade civil por factos verificados durante o período de vigência do contrato.

20.2. - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

21 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável.

A P R O V A D O
A Vereadora da Câmara,

Digitally signed by MARIA DE FATIMA GOMES ABREU
NETO DA SILVA
Date: 2022.09.28 21:32:26 +01:00
Local: Portugal
